



REGULAMENTO CAMPANHA "TRAGA AMIGOS!"

A campanha "Traga Amigos!" foi elaborada com o objetivo de premiar os cooperados que mais contribuem para o crescimento da Coopmil.

As regras da campanha são muito simples, veja o Regulamento completo abaixo:

- 1 – Para participar desta campanha, basta ser cooperado da Coopmil.
- 2 – Os pontos são registrados no ato da adesão do "Amigo Cooperado", mas só serão validados após o terceiro desconto de capital, não podendo registrar o número de RE/RS/Matrícula do Cooperado indicador na "Ficha de Cadastro" após esta data. Caso não seja possível creditar o ponto para o cooperado indicador, devido a informações incorretas por parte do novo cooperado, como nome incompleto ou ausência do número de RE/RS/Matrícula do indicante, o mesmo perderá direito ao ponto.
- 3 – Pontuação: um amigo indicado = 1 ponto

Premiação automática, a partir do primeiro desconto de capital do indicado:

01 ponto - 1 Bolsa Coopmil

Premiação a partir do terceiro desconto de capital do indicado:

03 pontos - 1 Kit Coopmil (bolsa+camiseta+boné)
Acima de 05 pontos* - 1 Câmera Fotográfica Digital 12MP
Acima de 10 pontos - 1 Aparelho Home Theater
Acima de 15 pontos - 1 Blu-ray Player
Acima de 20 pontos - 1 Smartphone GSM Desbloqueado
Acima de 25 pontos - 1 Televisor de LCD 32" HDMI
Acima de 30 pontos - 1 Computador com monitor LCD 18,5"
Acima de 35 pontos - 1 Notebook 14,5" (3GB de memória e 320 de HD)
Acima de 40 pontos - 1 Televisor de LCD 40" HDMI

** Com 5 pontos, começa a premiação de eletroeletrônicos. Neste momento, o cooperado pode escolher se resgata o prêmio no valor referido ou acumula os pontos para resgatar posteriormente os prêmios mais altos, visto que o valor do resgate será deduzido do total de pontos.*

- 4 – A nova premiação da campanha tem início em 01/07/2011, sem data definida para seu término.
- 5 – Esta é uma campanha de adesão e não obrigatória. O cooperado participa por livre e espontânea vontade e sem custo.
- 6 – O cooperado pode, a qualquer momento, desistir da Campanha, caso não atinja os pontos mínimos para resgate de prêmios, perdendo os pontos acumulados.
- 7 – Não é possível transferir pontos para outros cooperados participantes desta Campanha.
- 8 – A Coopmil reserva-se ao direito de modificar os números de pontos, se necessário for, e trocar os prêmios informados por similares, caso algum deles seja retirado de linha ou haja dificuldade para ser encontrado no mercado. A Coopmil fará a substituição, a seu critério, por outro bem equivalente em capacidade e qualidade, da mesma marca ou de outra similar.
- 9 – Somente os cooperados poderão solicitar o resgate dos pontos, seja total ou parcial, desde que com equivalência ao prêmio.
- 10 – É condição básica para o resgate de prêmios que o cooperado esteja em dia com sua situação de crédito perante a Coopmil e que tenha atingido os pontos necessários de indicados ativos no ato do resgate, de acordo com a tabela de pontuação constante no item 3 deste Regulamento.
- 11 – Em hipótese alguma haverá conversão de pontos em espécie. Os pontos não são negociáveis, nem transferíveis.
- 12 – Não será permitida qualquer alteração ou troca, após efetuada a solicitação do resgate de pontos em prêmios.
- 13 – Os prêmios resgatados deverão ser retirados pelo participante na Sede/CSC/PACs Coopmil. A cooperativa tem o prazo de até 90 dias para fazer a entrega dos mesmos, contados do primeiro dia útil subsequente à data da solicitação, desde que confirmado o direito ao prêmio.
- 14 – Os funcionários e prestadores de serviços ligados à Coopmil não poderão participar da campanha, em benefício próprio.
- 15 – Com o intuito de fomentar o espírito cooperativista entre os cooperados, não serão computados pontos para as fichas que forem captadas por colaboradores da Coopmil, quando em visita nas Unidades de Polícia.
- 16 – Quaisquer outros significados implicitamente atribuídos às presentes regras não terão qualquer validade.